

REQUERIMENTO Nº 28/2025

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tapira – MG,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem, com o devido respeito, requerer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado a Chefe do Poder Executivo Municipal o presente pedido de informações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Tapira-MG, que estabelecem o dever municipal de fomento ao esporte e ao lazer, notadamente:

Art. 186:

O Município apoiará financeiramente os atletas que representem nas disputas nacionais e internacionais e incentivará o esporte amador, em todas as modalidades, através de incentivos fiscais, nos termos da lei.

Art. 187:

O Município deverá, por todos os meios, estimular, desde a idade pré-escolar, a prática do desporto, empregando meios e recursos para que os atletas desenvolvam suas aptidões.

Art. 188:

Cabe ao Município apoiar e estimular práticas esportivas formais e informais, bem como direito de todos os munícipes.

Art. 188, § 1º:

O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 2% (dois por cento) de sua receita no desenvolvimento do esporte amador de todas as modalidades, bem como do lazer destinados a todas as idades.

Art. 188, § 2º:

Dos recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverão ser, obrigatoriamente, aplicados 10% (dez por cento) em atividades esportivas e de lazer destinados à terceira idade e 5% (cinco por cento) em atividades esportivas destinadas aos portadores de deficiência.

CONSIDERANDO ser prerrogativa e dever fundamental do Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública, fiscalizando a correta aplicação dos recursos públicos, em especial aqueles que possuem destinação vinculada, conforme dispõem o Art. 31, inciso XVI e o Art. 52 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na gestão dos recursos destinados ao esporte, a fim de verificar o cumprimento integral das normas orçamentárias e das políticas públicas setoriais;

REQUER:

Seja encaminhado por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **relatório detalhado da execução orçamentária e financeira** das dotações destinadas ao esporte e ao lazer nos exercícios de 2024 e 2025 (até a presente data), contendo, de forma pormenorizada:

a) os valores empenhados, liquidados e pagos, com a identificação dos respectivos credores;

- b) os programas, projetos e ações que foram objeto dos gastos;
- c) A relação de eventuais repasses a associações, entidades esportivas ou para a realização de eventos, acompanhada dos respectivos termos de fomento, colaboração ou convênios;
- d) as contrapartidas exigidas e os relatórios de resultados alcançados para cada ação financiada.
- e) seja apresentado o **demonstrativo do planejamento orçamentário** para o restante do exercício de 2025 referente à área do esporte, evidenciando o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, especialmente:
- f) A comprovação da aplicação mínima de 2% (dois por cento) da receita municipal no desenvolvimento do esporte amador e lazer, conforme o Art. 188, § 1º, da Lei Orgânica.
- g) O detalhamento da destinação obrigatória de 10% (dez por cento) dos recursos da pasta para atividades da terceira idade e 5% (cinco por cento) para atividades destinadas a pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 188, § 2º, da Lei Orgânica.

Requer ainda que, em observância ao disposto no **Art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal**, as informações e documentos solicitados sejam encaminhados a esta Casa Legislativa no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 18 de Agosto de 2025.



Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD